

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

R\$ 1,00

		DESPESAS EXECUTADAS		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		207.617.447,27		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		26.810.528,39		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		180.806.918,88		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		905.658.589.594,29		
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100		0,019964%		
		% DA RCL	VALOR	
LIMITE MÁXIMO I	LRF, art. 20, incisos I, II e III		0,042869%	388.246.780,77
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente √2: ATO.SEOF GDGCA. GP Nº 239/2005	0,042857%	388.138.101,74
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente √2: ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 1/2007	0,037725%	341.659.702,92
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente √2: ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 30/2013	0,037655%	341.025.741,91
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJ/T/2015 √3		0,034738%	314.607.680,85

∇1 Limite máximo da despesa com pessoal do Órgão fixado segundo o critério da LRF (art. 20, § 1º), pelo respectivo Ato do Conselho Nacional de Justiça ou por Ato próprio do Órgão, se for o caso

∇2 Indicar o Ato (portaria, resolução, deliberação etc.) que alterou os limites máximos individuais da despesa com pessoal do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça

∇3 Campo a ser preenchido pelos Órgãos da Justiça do Trabalho

Anne Helena Fischer Inojosa
Desembargadora Presidente

Satva Souza da Hora Farias Moreira
Ordenadora de Despesas

José Amaro da Silva
Secretário de Orçamento e Finanças - Substituto

Kelly Meneses Ferreira Lima
Coordenadora de Controle Interno